MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.269/92

DÁ DENOMINAÇÃO À ALAMEDA DE "ARACY DAMÁSIO DE OLIVEIRA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Alameda Aracy Damásio de Oliveira" a via já habitada, que se inicia na rua Francisco Ribeiro Cardoso, no Bairro Fonte Grande, com entrada no nº 25.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DE OUTUBRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal